

PROJETO DE LEI EM / 024 /2006

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.305, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E INFRA-ESTRUTURA RURAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº 6.305, de 20, de janeiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, o crédito especial no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0710 - Estradas Vicinais

02.08.01.26.782.0710.1039 - Pró-Rural - Construção e Conservação das Estradas Rurais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. P. Jur R\$ 168.000,00

Total..... R\$ 168.000,00 ” (NR)

Art. 2º - Esta Lei vigorará até 31/12/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 029 / 2006

Em 01 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência proposição de lei para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, que diz respeito à alteração da Lei nº 6.305, de 20 de janeiro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural o crédito especial no montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Devido a um erro material constatado na numeração do projeto em sua respectiva função programática, uma vez que já tinha sido utilizada tal nomenclatura, ficando o mesmo em duplicidade, necessário se faz à adoção de uma nova classificação numérica.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal